



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## **AUTÓGRAFO**

**A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, 1.º Vice-Presidente, nos termos dos §§ 4.º e 8.º do artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:**

### **LEI N. 11.031.**

**Autores: Vereadores Flávio Mantovani, Sidnei Oliveira Telles Filho, Belino Bravin Filho, Altamir Antônio dos Santos, William Gentil, Jamal Ali Mohamad Abou Fares, Onivaldo Barris, Francisco Gomes dos Santos e Jean Marques.**

**Torna obrigatório ao Poder Executivo disponibilizar no *site* oficial do Município na *internet* listagem com todas as licenças previstas na legislação municipal, contendo a relação dos documentos e procedimentos necessários para sua obtenção.**

**Art. 1.º** O Poder Executivo disponibilizará no *site* oficial do Município na *internet*, de forma clara e objetiva, listagem com todas as licenças previstas na legislação municipal, contendo a relação dos documentos e procedimentos necessários para sua obtenção.

**Art. 2.º** As informações deverão ser disponibilizadas, preferencialmente, no *link* da Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 3.º** O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado de sua publicação.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor após 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 1.º de outubro de 2020.**

**MÁRIO SÉRGIO VERRI**

**1.º Vice-Presidente**

**SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO**

**1.º Secretário**



17:48, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, 1.º Secretário**, em 01/10/2020, às 18:01, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0194278** e o código CRC **F236EA58**.

---